



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 17/2023, de 03 de agosto

### REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **três de agosto de dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta e dois minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não tendo comparecido à reunião o senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, por motivo de gozo de férias.** -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião do senhor Vereador, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves.** -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

✓ A senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para colocar 3 questões:

1. **Revisão do PDM** – Saber se recebeu contributos de todas as Juntas de Freguesia? -----
2. **Apoios à Habitação** – Sabe que o Município tem o apoio económico á habitação própria e tem ainda o apoio à renda. Tem mais algum outro apoio à habitação, no âmbito do Plano Nacional de Habitação? -----
3. **Limpeza de terrenos** – Que tipo de campanha foi feita para a sensibilização da limpeza de terrenos? A situação no Concelho está controlada? -----



- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
1. **Revisão do PDM** – Foram enviados Editais a todas as Juntas de Freguesia. Houve participações individuais e houve Juntas que participaram enquanto entidade. Tudo depende do método adotado por cada Junta de freguesia. Podem proceder de duas formas, perante a reclamação de um cidadão. Podem recolher a informação e fazer a reclamação em nome da Junta ou podem ajudar o cidadão a fazê-la em nome individual. -----
- ✓ A senhora **Vereadora, eng.ª Sara Caladé** referiu ainda, que tem conhecimento que houve Juntas que pediram reuniões com os serviços, para analisarem de forma mais pormenorizada a questão do Plano. No total tivemos cerca de 200 participações. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, acrescentou ainda, que julga que todas as Juntas de Freguesia participaram ativamente no processo. -----
2. **Apoios à Habitação** – Nesse âmbito aprovámos a Estratégia Local de Habitação. Que tem garantidos dez milhões de euros de investimento, sendo que cinco milhões são financiados. A principal tarefa tem sido seleccionar os agregados familiares que se enquadravam e agora estamos a ajudá-los a fazer as candidaturas. Desde o início que percebemos que o processo de candidatura é a parte mais difícil, estamos a falar por exemplo de agregados familiares que não têm as casas em seu nome. São uma série de tarefas que têm de ser feitas. Tanto quanto se recorda já estão aprovadas 7 candidaturas, neste momento, só falta o agregado familiar fazer as obras e dar entrada das despesas. --
- ✓ A senhora **Vereadora, dr.ª Susana Gravato** referiu que neste momento o número é satisfatório, porque tem existido muitas dificuldades com as propostas/orçamentos. Inicialmente tinham de ser entregues três, as coisas vão evoluindo e vão mudando também para facilitar um pouco. Neste momento o IRU já aceita uma proposta/orçamento. Contudo, os orçamentos são muito altos e depois sabemos que a execução será difícil. Estão ainda muitos processos em análise e muitos que têm de ser legalizados. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, referiu ainda que há duas componentes, a privada e a do Município. -----
- A componente do Município requeria que adquiríssemos casas e fizessemos as intervenções, para as colocar no mercado junto das famílias que já estão referenciadas. -----



O problema da Estratégia Local de Habitação tal como está desenhada, é que não resolve o problema das pessoas novas. Resolve o problema da fotografia que está tirada á 4 anos, entretanto, o filme já evoluiu. Mas também temos de dar resposta primeiro a esta fotografia. A questão aqui é que á 4 anos os preços das coisas eram outros. As famílias não conseguem arranjar empreiteiros para fazer a obra, nem sequer para dar orçamentos. Já conversámos com a grande maioria dos proprietários identificados. Houve muitos que quando receberam o nosso ofício, já não estavam interessados. Isto é também uma questão de confiança. As pessoas desconfiam sempre. Acham esmola demais, se bem que, já nem podemos considerar esmola, porque neste momento a comparticipação que existe para os custos que as pessoas têm que ter, deixa muito a desejar. ----

3

- 3. Limpeza de terrenos** – Sim, fizemos campanha de sensibilização. Através da Proteção Civil, Editais que afixamos nas Juntas de Freguesia, comunicação social e redes sociais. Não tem feedback de que isto seja uma preocupação. Pode surgir um ou outro caso, mas generalizadamente considera que as pessoas neste momento estão mais sensíveis e atentas a este assunto, até porque temos no nosso Concelho muitos terrenos rústicos. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tem uma componente anual que tem de ser feita pela Câmara Municipal, essa foi feita e correu relativamente bem. Há sempre um ou outro problema, porque estamos a entrar nos terrenos das pessoas, apesar de ser obrigação da Câmara. Depois temos ainda a componente de substituição, aqueles que foram notificados e não limparam. A Câmara limpa e apresenta a conta. Quem tem a componente de fiscalizar é o SEPNA. Em resumo usámos tudo o que em teoria nos permite chegar ao cidadão e até agora este assunto não tem sido um problema. -----

---

## ORDEM DO DIA

---

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

---

### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

---



## 2 – PRODUTOS DE MERCHANDISING – FIXAÇÃO DE PREÇOS -----

Presente proposta da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 28 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----

### «PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE MERCHANDISING

- 1- Considerando que algumas das características culturais e sociais do concelho de Vagos podem ser representadas através de produtos de Merchandising os quais, com garantia de fidelidade, representam a identidade das suas gentes;
- 2- Considerando que esses produtos integram uma forma de comunicação institucional para o exterior;
- 3- Considerando que os objetivos estratégicos definidos no âmbito do Turismo, no Município de Vagos, passam pela dinamização, promoção e valorização dos produtos turísticos e culturais do concelho de Vagos e da região;
- 4- Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, os preços e demais instrumentos de remuneração são fixados pelos municípios;
- 5- Considerando que, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua atual redação, compete à Câmara Municipal fixar esses preços;
- 6 – Considerando a necessidade de ajuste e atualização dos preços de venda de alguns dos produtos merchandising readquiridos e de novos produtos;
- 7 - Considerando, por fim, que os preços de venda propostos não são inferiores aos custos diretos e indiretamente suportados com o fornecimento dos produtos;

Nestes termos:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo como disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovar os valores dos preços de venda dos produtos de merchandising, de acordo com a seguinte tabela, os quais incluem IVA à taxa de 23%, a saber:

Produto	Preço de venda
Cerâmica Casa Gandaresa	14,00€
Cerâmica Casa Gandaresa – grande (pendurar)	13,00€
Cerâmica Casa Gandaresa – pequena (pendurar)	8,50€
Cerâmica Mulher Gandaresa Traje Trabalho	14,00€
Cerâmica Mulher Gandaresa Domingueira	15,00€
Cerâmica Mulher Gandaresa Camponesa	15,00€
Cerâmica Barco Moliceiro com Vela de Pano - grande	45,00€
Cerâmica Barco Moliceiro com Vela de Pano - pequeno	39,00€
Cerâmica Barco Moliceiro pequeno	5,00€
Cerâmica Santuário de Nossa Senhora de Vagos	14,00€
Íman Cerâmica Casa Gandaresa	3,00€
Crachá Santuário 45mm	1,00€
Crachá Arte Xávega 45mm	1,00€
Íman Santuário 45mm	1,00€
Íman Arte Xávega 45mm	1,00€



<i>Caneca Arte Xávega</i>	5,00€
<i>Caneca Santuário de Nossa Senhora de Vagos</i>	5,00€
<i>Caneca Praia da Vagueira</i>	5,00€
<i>Caneca Casa Gandaresa</i>	5,00€
<i>Caneca Ícones de Vagos</i>	5,50€
<i>Travessa Ícones de Vagos 29x13cm</i>	15,50€
<i>Conjunto de Café Ícones de Vagos 6x + Caixa Gift</i>	35,00€
<i>Conjunto de Café Ícones de Vagos 2x + Caixa Gift</i>	16,00€
<i>Chávena de Café + pires</i>	6,00€
<i>Copo de Café sem asa com decalque Ícones de Vagos</i>	4,00€
<i>Esferográfica cortiça/papel</i>	1,50€
<i>Esferográfica em bambu com estojo</i>	2,00€
<i>Bloco de Notas de Cortiça</i>	4,00€
<i>Saco 100% algodão</i>	4,00€
<i>T-shirt Adulto</i>	13,00€
<i>T-shirt Criança</i>	10,00€
<i>Caixa Lápis de cor com afia</i>	1,00€
<i>Lápis Infinito</i>	1,50€
<i>Lápis</i>	1,00€
<i>Garrafa vidro</i>	4,00€
<i>Íman madeira Casa Gandaresa</i>	1,50€
<i>Íman madeira Praia da Vagueira</i>	1,50€
<i>Íman madeira Arte Xávega</i>	1,50€
<i>Íman madeira Santuário</i>	1,50€
<i>Íman madeira Museu do Brincar</i>	1,50€

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, aprovar a proposta supra. -----**

Devem o GTC e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 400.000,00 € – REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS – 2023 -----**

Presentes: -----

- Informação do CDGF, de 28 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Exmo. Sr. Presidente,

*Havendo intenção a intenção de contratar um empréstimo bancário de médio/longo prazo até ao montante de 400.000,00 € para financiamento da obra “Reparação de Pavimentos – 2023” que se encontra*



em fase de adjudicação pelo valor de 499.367,10 € (a acrescer IVA) importa antes de mais apurar a capacidade de endividamento do Município para dar início ao procedimento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o limite da dívida total do Município, incluindo o contributo das entidades relevantes, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Contudo, pela alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo, em cada exercício apenas é permitido o aumento de 20% da margem disponível no início de cada ano, aumentada para 40% durante o ano 2023 pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho.

**i. Dívida total em 31.12.2022**

Em 31.12.2022 a dívida total relevante para o limite legal do Município é de 12.517.676,49 € (incluindo o contributo das entidades participadas), ficando excluído o montante de 924.324,26 € referente a empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de projeto com comparticipação comunitária.

**ii. Receita corrente líquida**

A receita corrente líquida no ano 2022 ascendeu a 16.463.718,30 €, sendo apurada, quer no início do ano quer no final do 2º semestre, uma margem de endividamento superior a 4 milhões de euros que permite a contratação do empréstimo em apreço.

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (€)</b>			
<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Média 2020 a 2022</b>
13.667.708,36	14.936.312,98	16.463.718,30	15.022.579,88

1,5 vezes média 2020 a 2022	22.533.869,82
Dívida total relevante em 01.01.2023	12.517.676,49
<b>Margem de endividamento utilizável em 01.01.2023 (40%)</b>	<b>4.006.477,33</b>
Dívida total relevante em 30.06.2023	12.357.346,42
<b>Margem de endividamento disponível em 30.06.2023</b>	<b>4.166.807,40</b>

**iii. Proposta de deliberação**

Tal como referido, o empréstimo a contratar destina-se ao financiamento da obra “Reparação de Pavimentos – 2023” cujo investimento ascende a cerca de 530.000,00 € (IVA incluído), valor que não ultrapassa 10% das despesas de investimento orçamentadas para o ano em curso e que totalizam 9.793.105,00 €. Deste modo, inscrito o investimento em Plano Plurianual de Investimentos, encontra-se excluído da sua discussão e autorização prévia pela Assembleia Municipal conforme estipula o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o início do procedimento de contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo até ao montante de 400.000,00 € para a obra de “Reparação de Pavimentos – 2023”, consultando no mínimo três instituições financeiras nas seguintes condições:

- Prazo de amortização: 15 anos (sem período de carência de capital)



- Período de utilização: até 12 meses
- Reembolso: Prestações semestrais constantes de capital e juros
- Taxa de juro referência: Euribor a 6 meses

Propõe-se igualmente que seja nomeado o seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Luís Nuno Rodrigues Fernandes André
- Vogal efetivo: Dina Teresa Milheirão Ribeiro Campos
- Vogal efetivo: Carmen Daniela Cunha Castro
- Vogal suplente: Maria Odete Jesus Santos Campanudo»; -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: «À Reunião de C.M.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, proceder à abertura do procedimento de contratação de um empréstimo bancário, de médio/longo prazo, até ao montante de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros) para a obra de Reparação de Pavimentos - 2023, consultando no mínimo três instituições financeiras, nas seguintes condições: -----**

- Prazo de amortização: 15 anos (sem período de carência de capital) -----
- Período de utilização: até 12 meses -----
- Reembolso: Prestações semestrais constantes de capital e juros -----
- Taxa de referência: Euribor a 6 meses -----

**Mais deliberou, igualmente por maioria, nomear o seguinte júri do procedimento: -----**

- Presidente: Luís Nuno André -----
- Vogal efetivo: Dina Teresa Milheirão Ribeiro Campos -----
- Vogal efetivo: Carmen Daniela Cunha Castro -----
- Vogal suplente: Maria Odete Jesus Santos Campanudo -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 02 de agosto de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **93.376,42 €** (noventa e três mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos). ---

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**



## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.1 ASSOCIAÇÃO DE OUCA E DAS SUAS GENTES -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação de Ouca e das Suas Gentes, de 07 de julho de 2023, enviando documentação necessária para a candidatura à atividade regular de 2023; -----
- Informação da DAAS, 24 de julho de 2023, concluindo: -----  
*«7- Conclusão:  
Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir à Associação de Ouca e das Suas Gentes, assim como o respetivo plano de pagamentos.»*; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2014/2023, de 02 de agosto, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 25 de julho de 2023: «... enviar para a reunião de Câmara, proponho a quantia de 5.000 Euros ...». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Ouca e das Suas Gentes, um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.2 ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – NIGHT DROP – SURF NOTURNO 2023 – ASSOCIAÇÃO SURFISTAS DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-025/2023, de 28 de julho de 2023, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----  
*«Considerando:*
  1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
  2. *Que a Associação de Surfistas de Vagos, doravante designada por ASV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
  3. *Que o evento a realizar pela ASV no dia 26 de agosto, “Night Drop – Surf Noturno 2023”, é de carácter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º2 do artigo 18º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;*



4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;
5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à ASV o seguinte apoio:

9

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico /técnico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
ASV	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cedência e montagem de andaimes e projetores de iluminação;</li><li>2. Ecopontos;</li><li>3. Tendas;</li><li>4. Disponibilização de pontos de luz no local;</li><li>5. Sistema de som;</li><li>6. Pódio;</li><li>7. Promo-Flags do Município de Vagos;</li><li>8. Pufes CMV;</li><li>9. Estrados para servir de palco;</li><li>10. Grades;</li><li>11. Cadeiras;</li><li>12. Mesas;</li><li>13. Ecrã para projeção de filmes;</li><li>14. Estruturas triangulares de promoção do município;</li><li>15. Eletricista;</li><li>16. Pontos de luz;</li></ol>	2.250,00€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 2008/2023, de 02 de agosto; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de julho de 2023: «Agendar para a próxima RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros) e o respetivo apoio logístico, à Associação de Surfistas de Vagos, para a realização do evento Night Drop – Surf Noturno.** -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## 2 – SUBSÍDIOS

### 2.3 ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – CAMPEONATO NACIONAL DE SURF ESPERANÇAS (SUB16F E SUB18F) – VAGUEIRA 2023 – ASSOCIAÇÃO SURFISTAS DE VAGOS

10

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-023/2023, de 28 de julho de 2023, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

*Considerando:*

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que a Associação de Surfistas de Vagos, doravante designada por ASV, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
3. *Que o evento a realizar pela ASV nos dias 8 e 9 de setembro ou 15 e 16 de setembro, “Campeonato Nacional de Surf Esperanças (Sub16F e Sub18F) – Vagueira 2023”, é de caráter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º2 do artigo 18.º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;*
4. *Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
5. *Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.*

*Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à ASV o seguinte apoio:*

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico /técnico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
ASV	<i>17. Licenças Camarárias; 18. Segurança noturna; 19. Limpeza do local antes e após o evento; 20. 10 caixotes do lixo; 21. 20 sacos do lixo; 22. Disponibilização de pontos de luz no local; 23. Sistema de som; 24. Pódio; 25. Promo-Flags do Município de Vagos;</i>	2.500,00€



	<p>26. <i>Tendas;</i> 27. <i>Pórtico;</i> 28. <i>Grades;</i> 29. <i>Cadeiras;</i> 30. <i>Mesas;</i> 31. <i>Guarda-sol;</i> 32. <i>Eletricista;</i> 33. <i>Pontos de luz;</i></p>	
--	--	--

*O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»;* -----

- Proposta de Cabimento n.º 2008/2023, de 02 de agosto; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de julho de 2023: «*Agendar para a próxima RC*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) e o respetivo apoio logístico, à Associação de Surfistas de Vagos, para a realização do evento Campeonato Nacional de Surf Esperanças (sub16F e sub18F) – Vagueira 2023. Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.** -----

## **2 – SUBSÍDIOS**

 -----

### **2.4 ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – 2.º OPEN DAY PORTE – ASSOCIAÇÃO ORNITÓFILA DE CRIADORES DE AVES (AOCA)**

 -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-024/2023, de 28 de julho de 2023, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

«*Considerando:*

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que Associação Ornitófila de Criadores de Aves - AOCA, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove a divulgação e/ou organização de provas desportivas ou demonstração de aves, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
3. *Que o evento 2º Open Day Porte, a realizar pela AOCA, no dia 28 de outubro, é de caráter pontual e cumpre o estipulado pelo nº2 do artigo 18º do PMAAD;*



- 4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;
- 5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à AOCA, um apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros).

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 2009/2023, de 02 de agosto; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de julho de 2023: «Agendar para a próxima RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Associação Ornitófila de Criadores de Aves (AOCA).** -----

Devem a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.1 COMISSÃO DE FESTAS E IRMANDADE DE SANTA MARIA MADALENA RIO TINTO – FESTA ANUAL EM HONRA DE SANTA MARIA MADALENA DE RIO TINTO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas e Irmandade de Santa Maria Madalena Rio Tinto, de 07 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 17 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 17 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 17 de julho de 2023: «... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

#### 3.2 JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – FESTA DA PINHA 2023 – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Requerimento da Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina, de 06 de julho de 2023;
- Informação do ST da DAAS, de 18 de julho de 2023;
- Parecer do CDAAS, de 18 de julho de 2023, que a seguir se transcreve:  
*«Concordo com a informação técnica, da presente data»;*
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 18 de julho de 2023: *«... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação».*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup>**

**Susana Gravato.**

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

#### 3.3 COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. MARTINHO 2013 E SENHORA DAS VIRTUDES E MÁRTIR S. SEBASTIÃO 2014 – OUCA – DJ E GARRAIADA – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra de S. Martinho 2013 e Senhora das Virtudes e Mártir S. Sebastião 2014, de 11 de julho de 2023;
- Informação do ST da DAAS, de 17 de julho de 2023;
- Parecer do CDAAS, de 18 de julho de 2023, que a seguir se transcreve:  
*«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 17/07/2023»;*
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 18 de julho de 2023: *«... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação».*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup>**

**Susana Gravato.**

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

#### 3.4 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS – FESTA ANUAL DE SÃO ROMÃO – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Vagos, de 10 de julho de 2023; --
- Informação do ST da DAAS, de 19 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 19 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data. (...);»* -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 19 de julho de 2023: *«... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.»* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup>**

**Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

#### 3.5 ACRAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA AMIGOS DA LAVANDEIRA – KARAOKE – RATIFICAÇÃO

Presentes:

- Requerimento da ACRAL – Associação Cultural Recreativa Amigos da Lavandeira, de 21 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 21 de julho de 2023; -----
- Parecer da CDJRH, de 21 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«...Concordo com a informação técnica, pelo que proponho que seja autorizada a pretensão da requerente. Quanto ao pedido de isenção de taxas, proponho que a Câmara Municipal delibere a isenção das referidas taxas, com fundamento no disposto no n.º 10 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, conjugado com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»* -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 21 de julho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.6 ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL – XVIII PASSEIO CICLO TURÍSTICO – 16 DE JULHO DE 2023 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, de 19 de junho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 06 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 14 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«Concordo com a informação técnica da presente data. A decisão de isenção deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.»*; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 14 de julho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.7 COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. MARTINHO 2013 E SENHORA DAS VIRTUDES E MÁRTIR S. SEBASTIÃO 2014 – OUCA – FESTA ANUAL DE OUCA – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra de S. Martinho 2013 e Senhora das Virtudes e Mártir S. Sebastião 2014, de 20 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 21 de julho de 2023; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.8 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DE FONTE DE ANGEÃO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte de Angeão, de 18 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 24 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 24 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes dessa informação»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.9 GRECAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL – MÚSICA AMBIENTE E DJ NO RECINTO DO POLIDESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da GRECAS – Associação Recreativa Desportiva e Cultural, de 26 de julho de 2023;
- Informação do ST da DAAS, de 26 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----



«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2023: «... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup>**

**Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.10 COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CALVÃO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário de Calvão, de 21 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 25 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, de 25/07/2023»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2023: «... No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup>**

**Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.11 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS VILA DE SORÃES – FESTA ANUAL DE SANTA CATARINA E FEIRA CULTURAL DA VILA DE SORÃES – RATIFICAÇÃO** ---

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Melhoramentos Vila de Sorães, de 25 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 26 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data.»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 27 de julho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.12 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – PARADA DE CIMA – RATIFICAÇÃO**

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte de Angeão, de 26 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 27 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 27 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«*Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 27 de junho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.13 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SOZA – FESTA ANUAL DO LUGAR DE SALGUEIRO – SOZA** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soza, de 27 de julho de 2023; -----
- Informação do ST da DAAS, de 27 de julho de 2023; -----
- Parecer do CDAAS, de 27 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
«*Concordo com a informação da Sra. Coordenadora Técnica, da presente data.*»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 28 de julho de 2023: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

19

**4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)** -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 09 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 24 de julho de 2023, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

**CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS**

**TOTAL DO REEMBOLSO**

<b>N.º PROCESS O</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	<b>IMI</b>	<b>IUC</b>	<b>MENSALIDAD E AAAF/ATL/CAF</b>	<b>OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE</b>	<b>VALOR TOTAL DO REEMBOLSO</b>
172424	24/MMD/2023	---	147,86 €	---	---	147,86 €
172426	25/MMD/2023	---	182,57 €	---	---	182,57 €
172433	26/MMD/2023	---	182,57 €	---	---	182,57 €
172435	27/MMD/2023	---	154,12 €	---	---	154,12 €
172438	28/MMD/2023	---	39,49 €	---	---	39,49 €
172441	29/MMD/2023	---	154,12 €	---	---	154,12 €
172442	30/MMD/2023	---	126,04 €	---	---	126,04 €



172443	31/MMD/2023	169,33 €	---	---	---	169,33 €
172445	32/MMD/2023	146,92 €	33,97 €	---	---	180,89 €
		<b>316,25 €</b>	<b>1 020,74 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1 336,99 €</b>

- Proposta de Cabimento n.º 2010/2023, de 02 de agosto, no valor de 1.336,99 € (mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos). -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 25 de julho de 2023: -----  
«...
  1. *Concordo com a informação técnica.*
  2. *Proceda em conformidade.*
  3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação.*» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 1.336,99 € (mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **5 – ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA – ALTERAÇÃO DE QUOTAS** -----

Presentes: -----

- Proposta de Alteração de Quotas da Associação Rota da Bairrada; -----
- Orçamento Previsional 2023; -----
- Plano de Atividades 2023; -----
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – 2022; -----
- Informação do CDAAS, de 27 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Em resposta ao solicitado por V.Exa., sobre o assunto supramencionado, informo o seguinte:

1- *Analisado o processo, e conforme é referido na proposta da Direção da Associação Rota da Bairrada, datada de 05/06/2023, constata-se que os fundamentos que suportam a decisão de alteração de quotas são, resumidamente os seguintes:*

- a) A Associação Rota da Bairrada, criada em 2006, possui como objeto a “dinamização, promoção, valorização e defesa dos interesses da Região da Bairrada, com especial ênfase para o sector vitivinícola, em todo o território nacional e no estrangeiro”;*
- b) Este projeto de rede valorizadora dos recursos endógenos cresceu ao longo dos anos constituindo-se em muitos casos como uma referência para outras regiões portuguesas onde o Enoturismo ganhou importância;*



- c) *Esta associação público-privada tem permitido ganhar notoriedade e contribui de forma decisiva para capacitação de todos os que possuem no Enoturismo (de forma direta ou indireta) uma atividade relevante;*
- d) *A Associação possui um espaço aberto sete dias por semana (edifício sede na Curia) e um outro espaço aberto seis dias por semana (Ol. Do Bairro);*
- e) *Possui ainda um espaço de promoção na Praia da Vagueira durante dois meses por ano (sete dias por semana);*
- f) *Acréscce a esta atividade regular toda a presença e apoio em eventos de promoção nacional e internacional;*
- g) *Para que seja dada continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos importa dotar a Associação de capacidade financeira suficiente para que esta possa cumprir com os seus objetivos;*
- h) *Com este intuito a Direção da Associação Rota da Bairrada vem propor uma alteração ao valor das quotas dos associados.*

*2- O valor da quota anual adstrita aos municípios é de €7.500,00, sendo que, no caso do Município de Vagos, acrescem €1.000,00, em virtude deste município ter um espaço aberto durante dois meses por ano. Assim, é proposta a alteração da quota anual para €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros).*

*3- Em termos de enquadramento jurídico, a associação rege-se pelas normas do Código Civil, sendo que, no que diz respeito aos municípios, dever-se-á ter em consideração os pressupostos contidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, designadamente os artigos 3.º, 53.º, 56.º e 59.º, quanto às participações locais.*

*4- Neste contexto, e em virtude de apenas estarmos perante uma alteração do valor da quota (e não de um processo novo de aquisição de participações, cujas formalidades e requisitos se revestem de maior complexidade), sou do parecer que, caso se entenda que a fundamentação que suporta a alteração da quota se justifica em razão da prossecução do interesse público, deverá a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar aprovar a quota de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros).*

*5- Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.»; -----*

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de julho de 2023: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação da quota no valor de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – CONTRATO DE DOAÇÃO DA EMBARCAÇÃO “OS VIOLAS” – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31 de julho de 2023, que a seguir se transcreve: ----

*«Proposta*

*Assunto: Embarcação “Os Violas” – Doação ao Município de Vagos*

*Considerando que:*



- *O desenvolvimento turístico e cultural no Município de Vagos é uma das prioridades a desenvolver, de forma sustentada, permitindo desta forma reativar e manter as tradições locais, e o nosso legado histórico e cultural, assim como permitir o seu usufruto pela comunidade local e visitantes do concelho;*
- *“Barco Moliceiro: Arte da Carpintaria Naval da Região de Aveiro”, foi inscrito, pela Direção Geral do Património, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, como forma de valorizar e preservar a arte e o saber-fazer dos mestres construtores e pintores da Região de Aveiro que criam aquelas que são consideradas das mais belas embarcações existentes a nível mundial;*
- *O concelho de Vagos foi, até à década de 60, terra de moliceiros, como testemunham os cais ainda existentes ao longo do Rio Boco;*
- *Os barcos moliceiros já desempenharam um papel importante, em termos económicos, para o concelho de Vagos e de toda a região gandraesa, desde a construção de barcos (na zona sul do concelho de Vagos) passando pela recolha do moliço, até à sua venda, e, sobretudo, pela transformação de terrenos estéreis em campos produtivos, que constituíram o modo de subsistência do povo desta região.*
- *O Senhor Natalino Marques Estanqueiro contruiu uma embarcação de recreio, barco moliceiro, denominado ‘Os Violas’ e é sua vontade doar essa embarcação ao Município de Vagos, como forma de salvaguardar e homenagear o passado da sua família, e valorizar o património histórico e cultural de Vagos; PROPONHO à Câmara Municipal a aprovação do contrato de doação dessa embarcação, conforme minuta que se junta em anexo.»; -----*

- *Minuta do Contrato de Doação de Bem móvel, que a seguir se transcreve: -----*

*«CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL*

*Entre,*

*PRIMEIRO OUTORGANTE: Natalino Marques Estanqueiro, NIF xxx xxx xxx, titular do cartão de cidadão nº ....., válido até ...../...../....., residente na Rua Dr. João Rocha, nº 54, lugar de Rines, 3840-204 Fonte de Angeão, na qualidade de doador, ou apenas Primeiro Outorgante;*

*e,*

*SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Vagos, Pessoa Coletiva n.º 506912833, com sede na Rua da Saudade, União de Freguesias de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, aqui representado por Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, e f), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Vagos, tomada em reunião de ...../...../2023, na qualidade de donatário ou apenas Segundo Outorgante;*

*É, livremente e de boa-fé, celebrado e reduzido a escrito o presente Contrato de Doação de Bem Móvel, que se rege pelo seguinte clausulado:*

*Cláusula Primeira*

*O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário da embarcação denominada “Os Violas”, classificada na Direção-Geral de Recursos Naturais como embarcação tradicional tipo Moliceiro de Recreio – tipo 5*



(Processo 132616-5PT), com 15,00m de comprimento, 2,58m de boca, sistema de propulsão a vela, com casco aberto e de madeira, e com lotação máxima autorizada para 22 pessoas.

*Cláusula Segunda*

O Primeiro Outorgante doa ao Município de Vagos a embarcação identificada na cláusula anterior, no estado em que se encontra à data da celebração do presente contrato, com o objetivo desse bem cultural perpetuar a memória da sua família e ser disponibilizado aos cidadãos para a divulgação do património histórico e cultural do concelho de Vagos e da região gandraesa, promoção do barco moliceiro e promoção turística, nos mesmos termos e condições em que é feita a gestão dos restantes bens culturais do Município.

*Cláusula Terceira*

Se ao bem doado for dado outro destino, que não seja o especificado na cláusula anterior, o mesmo reverte a favor do Primeiro Outorgante.

*Cláusula Quarta*

O Segundo Outorgante, em nome do Município de Vagos, declara aceitar a presente doação e, nos termos do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que aprova a Lei de Bases do Património Cultural, obriga-se, perante o Primeiro Outorgante, a proteger, valorizar e divulgar a embarcação, objeto da presente doação, bem como a respeitar a sua genuinidade e integridade.

*Cláusula Quinta*

Todas as despesas respeitantes a averbamentos de registos e licenças para o nome do Município de Vagos são da responsabilidade do Segundo Outorgante.

*Cláusula Sexta*

Em tudo o mais, é aplicável o disposto no artigo 940º e seguintes, do Código Civil.

Vagos, .... de agosto de 2023.

O Primeiro Outorgante,

\_\_\_\_\_  
(Natalino Marques Estanqueiro)

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
(Silvério Rodrigues Regalado)

(Isento de imposto de selo ao abrigo da alínea a), do art.º 6º, do Código do Imposto de Selo)»: -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de doação supra e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo.** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

De seguida e ainda relativamente ao ponto supra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** deixou uma nota de agradecimento ao Município da Murtosa, que está a tratar, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, do processo de candidatura da construção naval, a património imaterial da UNESCO e, portanto, deu também uma ajuda em todo o processo de licenciamento desta embarcação.



**7 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO EVENTO “VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR”, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 640RS-2023 – FILIPA MALTA CANDEIAS DO VALE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----**

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 25 de julho de 2023, concluindo: -----

«...5

*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:*

- a) *Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»;* -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: *«À Reunião de C.M.»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, NO ÂMBITO DO EVENTO “VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR”, NA MODALIDADE DE TAREFA – NAP 642RS-2023 – CARLOS TOMAZ – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----**

Presentes: -----

- Informação do NAp, da DGF, de 26 de julho de 2023, concluindo: -----

«...5

*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:*

- b) *Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»;* -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: *«À Reunião de C.M.»*. -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).** -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

25

## **B – OBRAS MUNICIPAIS**

Nada a registar. -----

## **C – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **1 – JOSÉ MANUEL DOS SANTOS PEREIRA – PROC.º OEC 149/22 – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de José Manuel dos Santos Pereira, de 13 de julho de 2023, juntando elementos ao processo;
- Informação do ST da DU, de 14 de julho de 2023, concluindo: -----  
*«4. Conclusão / Proposta de Decisão*  
*4.1. Face ao exposto:*  
*4.1.1. Deve o processo ser remetido a reunião da Câmara Municipal, para que esta delibere sobre a afetação do rés do chão da presente edificação ao uso de habitação, no âmbito do n.º 2 do art.º 23.º do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira.*  
*4.1.2. Salvaguardando o supradito, em tudo o mais, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»;* -----
- Pareceres da CDU, de 16 de julho de 2023, que a seguir se transcrevem: -----  
*«...  
1. Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, no âmbito do n.º 2 do art.º 23.º do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira, para efeitos de parecer da afetação do rés do chão do edifício a uso habitacional, nos termos e fundamentos da informação ....  
2. Caso a deliberação seja favorável, será de aprovar o projeto de arquitetura, conforme e nos termos da referida informação.  
3.(...).»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 19 de julho de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à afetação do rés do chão da presente edificação ao uso de habitação, no âmbito do n.º 2 do art.º 23.º do Plano de Pormenor da Praia da Vagueira, bem como, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**2 – BRUNO MIGUEL OLIVEIRA MARTINS – PROC.º OEC 161/20 – GAFANHA DA VAGUEIRA  
– GAFANHA DA BOA HORA – CADUCIDADE** -----

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 09 de março de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«...Trata-se de uma legalização de muros, da qual o requerente foi notificado pelo ofício OBP 937/21 em 16/06/2021, tendo um prazo de 1 ano para requerer a emissão do alvará .Face ao tempo decorrido. À consideração superior.»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 28 de julho de 2023: -----  
*«Considerando que o requerente não procedeu ao pagamento das taxas devidas nem requereu a emissão do alvará de construção no prazo previsto, conforme determina o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo o requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, querendo, pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias úteis.»;* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, com os respetivos fundamentos de facto e de direito, pelo que deverá proceder à audiência prévia do interessado, face à intenção de declarar a caducidade da licença de construção, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----

**3 – MARIA AUZENDA BARREIRA – PROC.º OEC 69/18 – COVÃO DO LOBO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Auzenda Barreira, de 10 de janeiro de 2023, solicitando: *«a prorrogação de prazo de obras de edificação por mais 12 meses, uma vez que o requerente tem dificuldades financeiras para a construção das obras.»;* -----
- Informação da CDJRH, de 23 de março de 2023, que a seguir se transcreve: -----  
*«Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, veio a requerente, em sede de audiência de interessados, solicitar a prorrogação do prazo de obras de edificação por mais 12 meses, alegando dificuldades financeiras. Ora, embora a requerente não tenha iniciado as obras no prazo de 12 meses, e tal facto constitua um dos fundamentos para que seja declarada a caducidade da licença, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o certo é que a requerente veio alegar dificuldades financeiras que a impediram de iniciar as obras.*



*Neste sentido, e uma vez que ainda poderia haver lugar a uma prorrogação do alvará, caso as obras já tivessem sido iniciadas, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º, proponho que a Câmara Municipal delibere não declarar e, conseqüentemente, delibere, por uma única vez, e por prazo não superior a 12 meses, autorizar a prorrogação do alvará. À consideração superior.»;* -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 28 de julho de 2023: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e, conseqüentemente, por uma única vez, e por prazo não superior a 12 meses, autorizar a prorrogação do alvará, de acordo com a informação jurídica supra.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **4 – JOÃO BATISTA DOS SANTOS – PROC.º CERT 225/23 – LAMEIRO DA SERRA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 3625 RÚSTICO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de João Batista dos Santos, de 20 de julho de 2023, requerendo certidão de compropriedade; -
- Informação do CDPOP, de 31 de julho de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03 de agosto de 2023. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito em Lameiro da Serra, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António, sob o artigo 3625-R.** -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **5 – ELSA EDUARDA CARDOSO GIL – PROC.º OEC 53/23 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Elsa Eduarda Cardoso Gil de 13 de julho de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação dos ST da DU, de 18 de julho de 2023, concluindo: -----

##### *«...4. Conclusão / Proposta de Decisão*

*4.1. Face ao exposto, deverá o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo*



prévio e a utilização do edifício, bem como, sobre os afastamentos propostos, no âmbito do n.º 4 do art.º 14.º do PU de Vagos.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de julho de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 18 de julho de 2023;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

**Deliberou, por unanimidade:** -----

**a) Aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE;** -----

**b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e vinte e cinco minutos**. -----

-----